



**FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**

**Decreto Nº 0005/2020**

**EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar**

**Adelino Pinheiro de Sousa**, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1065, de 17 de Fevereiro de 2020,

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.001.001.04.122.0002.2007.3.3.90.39 - Ficha: 28 - Fonte: 100	12.000,00
02.002.001.03.062.0003.2013.3.3.90.39 - Ficha: 59 - Fonte: 100	20.000,00
02.002.001.03.062.0003.2013.3.3.90.39 - Ficha: 59 - Fonte: 100	10.000,00
02.003.001.28.122.0025.2018.3.3.90.47 - Ficha: 75 - Fonte: 116	1.000,00
02.003.004.04.122.0025.2025.3.3.90.39 - Ficha: 136 - Fonte: 100	15.500,00
02.003.004.04.122.0025.2025.3.3.90.39 - Ficha: 136 - Fonte: 100	10.000,00
02.005.002.12.365.0011.2038.3.3.90.39 - Ficha: 310 - Fonte: 101	1.000,00
02.005.006.27.812.0008.2054.3.3.90.36 - Ficha: 524 - Fonte: 100	15.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	25.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	3.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	5.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	15.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	20.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	15.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	35.000,00
02.007.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 822 - Fonte: 102	22.000,00
<b>Total</b>	<b>224.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.003.003.04.123.0025.2023.3.1.90.04 - Ficha: 105 - Fonte: 100	12.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.1.90.11 - Ficha: 41 - Fonte: 100	20.000,00
02.009.002.20.606.0019.2117.3.3.30.41 - Ficha: 1291 - Fonte: 100	10.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.36 - Ficha: 1234 - Fonte: 116	1.000,00
02.009.002.17.511.0021.2112.3.1.90.04 - Ficha: 1260 - Fonte: 100	15.500,00
02.009.002.04.606.0019.2110.3.3.90.39 - Ficha: 1256 - Fonte: 100	10.000,00
02.005.001.12.366.0012.2034.3.3.90.36 - Ficha: 234 - Fonte: 101	1.000,00
02.003.003.04.123.0025.2023.3.1.90.11 - Ficha: 106 - Fonte: 100	15.000,00
02.003.002.04.122.0016.2019.3.1.90.04 - Ficha: 76 - Fonte: 100	25.000,00
02.003.003.04.123.0025.2023.3.1.90.04 - Ficha: 105 - Fonte: 100	3.000,00
02.003.003.04.129.0025.2024.3.1.90.04 - Ficha: 121 - Fonte: 100	5.000,00
02.003.005.04.123.0025.2026.3.1.90.04 - Ficha: 138 - Fonte: 100	15.000,00
02.009.002.04.606.0019.2110.3.3.90.30 - Ficha: 1254 - Fonte: 100	20.000,00
02.009.002.04.606.0019.2110.3.3.90.36 - Ficha: 1255 - Fonte: 100	15.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.1.90.04 - Ficha: 1266 - Fonte: 100	35.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.30 - Ficha: 1268 - Fonte: 100	22.000,00
<b>Total</b>	<b>224.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO BADARÓ - MG, 17 de Fevereiro de 2020**

  
**Adelino Pinheiro de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ  
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0005/2020

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal